

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM AMBIENTE VIRTUAL - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. - PROCESSO N.º 1113855-96.2021.8.26.0100.**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei 11.101/2005, etc.,

FAZ SABER QUE, pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados de REM Indústria e Comércio Sociedade Unipessoal Ltda., para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada em ambiente virtual, pela plataforma de videoconferência *GoogleMeet*, primeiramente na **reunião prévia, a ser realizada no dia 22.10.2024 às 10h**, com o objetivo de explicar e esclarecer todos os procedimentos da AGC Virtual e da plataforma utilizada, para fins de facilitar o acesso e a operacionalização no dia do conclave, posteriormente **em primeira convocação, no dia 23.10.2024, às 10 horas, com identificação a partir das 9 horas e encerramento às 9h55min, bem como intervalo das 9h55min até às 10h para início da AGC**, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a realização da assembleia, **em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no dia 07.11.2024, às 10 horas, partir das 9 horas e encerramento às 9h55min, bem como intervalo das 9h55min até às 10h para início da AGC**. As instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC estarão disponíveis nos autos da recuperação judicial e na página eletrônica da Administradora Judicial nomeada, ACFB Administração Judicial Ltda., no endereço eletrônico <https://www.acfb.com.br>. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre as seguintes ordens do dia: **a)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial e/ou Aditivo apresentado pela devedora; e **b)** a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; **c)** outros assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial que será submetido à deliberação da Assembleia mediante consulta aos autos digitais nº 1113855-96.2021.8.26.0100, através do portal: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador

deverão enviar, **em até 24 horas de antecedência da AGC**, para o endereço de e-mail: [contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br) com o título: **“AGC REM - Solicitação de Credenciamento - Processo n.º 1113855-96.2021.8.26.0100”**, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, aplicando-se, neste caso, o disposto no inciso VI do artigo 425 do Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis, **bem como informar 1 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome do patrono ou representante, bem como respectivo e-mail e telefone celular que possua WhatsApp**, visando empreender celeridade no envio das informações e suporte aos credores. A participação na AGC será permitida apenas a 01 (um) representante ou patrono por credor, o qual deverá ser indicado no e-mail enviado para credenciamento, juntamente com documento com foto. Em se tratando de pessoa jurídica, também deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. Em relação aos ouvintes, entendidos como sendo os demais interessados, sem vínculos com os credores já cadastrados, deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico [contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br) até 48h antes da AGC, visando viabilizar seu acesso ao conclave. Por fim, informa-se que o interesse na participação da AGC teste deverá ser manifestado pelo credor mediante o envio de correio eletrônico diretamente à AJ, com antecedência mínima de 48h da data de realização do conclave teste, visando possibilitar sua participação. E, para que produza seus efeitos de direito, o Edital de Convocação será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 24 de julho de 2024.